

LEI Nº 1.448, DE 01 DE MARÇO DE 1993

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR VEÍCULO DE
USO DO GABINETE DO PREFEITO**

O Povo do Município de Januária, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a permutar o veículo de uso de seu Gabinete, marca GM/Opala Diplomata SE, fabricação 1990, placa GMM-0203, chassi Nº 9BGVR69HLLB116721, a gasolina, por veículo igual ou similar, mas de fabricação 1993.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes desta permuta, fica o Prefeito Municipal autorizado a usar a Dotação específica e que já consta do Orçamento de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 01 de março de 1993.

João Ferreira Lima
Prefeito Municipal

Geraldo Moura Luz
Secretário de Administração